



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CAIXA POSTAL, 77 - CEP 14.620 - FONES: 726-2239 - 2474

LEI Nº 1066

De 31 de Março de 1.978

Dispõe de um Crédito Adicional Suplemen^utar de Cr\$.300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) à dotação 09.01.4130.1688534129 do orçamento vigente.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Muni^ucípio de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal apro^uvou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$. .. Cr\$. 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros), à seguinte - dotação orçamentária:-

09 Setor Municipal de Estradas de Rodagem
01 Serviço Municipal de Estradas de Rodagem
4130 Equipamentos e Instalações

C.F.P. 16 88 534 1 29

Cr\$. 300.000,00 - Código Local - 188

ARTIGO 2º - A Contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização dos recursos apurados na forma do Artigo 43, parágrafo 1º, ítem I, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 31 de Março de 1978.

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 12 - fls. 148/v
Arquivado no Cartório de Registros e Anexos.

Eu, Luiz Benini registrei.